



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1194/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 478/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Bruno Pereira e Dom Phillips de Defesa da Amazônia e dos Povos Indígenas, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

Segundo a justificativa do projeto, Dom Phillips era Jornalista inglês freelancer, colaborador do jornal The Guardian e tinha 57 anos. Vivendo no Brasil desde 2007, publicou diversas reportagens sobre política e meio ambiente em veículos como Financial Times, New York Times, Bloomberg e Washington Post. Em 2021, ele recebeu uma bolsa da Fundação Alicia Patterson, dos Estados Unidos, para investigar modelos de preservação para conservação da Amazônia. A partir desse projeto, vinha trabalhando no livro "Como salvar a Amazônia", obra que já contava com os primeiros capítulos em andamento quando do desaparecimento de Dom e Bruno. Durante parte de sua carreira, Phillips atuou na cobertura de música eletrônica e, entre 1991 e 1999, trabalhou na Mixmag, uma das maiores revistas no mundo especializada no tema. Ele publicou seu primeiro livro, DJs Superstar Here We Go!: a ascensão e queda do DJ Superstar (tradução livre), no ano de 2009 pela editora Ebury. Bruno Pereira era natural de Recife-PE, tinha 41 anos e ingressou na Funai como agente em indigenismo em setembro de 2010. Dois anos depois, ele passou a integrar a coordenação regional da Funai de Atalaia do Norte - área em que foi visto pela última vez. Ele deixou o cargo em 2016 e, em 2018, voltou a prestar serviço para a Funai como coordenador-geral de Índios Isolados e de Recente Contato da Diretoria de Proteção Territorial. No cargo, foi uma das lideranças que chefiou a maior expedição do órgão nos últimos 20 anos. A missão, que teve o propósito de contatar um grupo de isolados que corria riscos de entrar em conflito com outra etnia que vive na região, foi concluída com êxito, sem nenhum tipo de combate. Em outubro de 2019, Marcelo Augusto Xavier da Silva, presidente da Funai, publicou a exoneração de Bruno. Na época, o agente indigenista foi comunicado de sua demissão, sem qualquer tipo de argumentação técnica. Bruno era um dos principais especialistas do órgão e vinha liderando, nos últimos anos, todas as iniciativas de proteção aos povos isolados.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove a luta e defesa da Amazônia e dos Povos Originários a fim de se preservar a cultura e o meio ambiente brasileiros, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 26.10.2022.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)
Ver. DANIEL ANNENBERG (S/PARTIDO)
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)
Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS)
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)
Ver. ISAC FELIX (PL)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)
Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - ABSTENÇÃO

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 04/11/2022, p. 116, e em 19/11/2022, p. 165

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.